

LEI Nº 1.501

DATA: 20 de junho de 2.012.

SÚMULA: Denomina de Centro Municipal de Educação Infantil Silmara Farias de Souza prédio público a ser localizado na Rua Vereador Paulo Saporski, s/nº, no bairro Cohapar.

A Câmara Municipal de Guaratuba, do Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominado de **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SILMARA FARIAS DE SOUZA** o prédio público a ser construído na Rua Vereador Paulo Saporski, s/nº, no bairro Cohapar.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de junho de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal